



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 640/2024/DE-EBSERH

Brasília, 30 de outubro de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 640ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de outubro de 2024, às 14:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica substituta; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da VP; Fausto Figueira Júnior, Assessor Parlamentar, da Presidência; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; e Heloísa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social. Foi convocado à reunião, no item pertinente, Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação das atas das reuniões 637ª, 638ª extraordinária e 639ª;

2) Processos 23760.007272/2024-10; 23760.011132/2024-46; 23540.016539/2024-54; 23530.007531/2023-35; 23769.001185/2024-79; 23761.005211/2023-27; 23762.017717/2022-98; 23764.005989/2024-97; 23524.018602/2024-95; 23537.026145/2024-63; 23525.011515/2024-05; 23477.015789/2024-88; 23762.003554/2024-28; 23762.002937/2023-06; 23760.021285/2024-00; 23529.014935/2023-14; 23538.021673/2024-16: Ratificação a contratações da Rede Ebserh, conforme dispõe a Resolução-CA nº 220/2023;

3) Processo 23477.020200/2024-63: Nomeação de Ouvidor para a MCO-UFBA, conforme dispõe a Norma-SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH; e

4) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 637ª, 638ª extraordinária e 639ª da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processos 23760.007272/2024-10; 23760.011132/2024-46; 23540.016539/2024-54; 23530.007531/2023-35; 23769.001185/2024-79; 23761.005211/2023-27; 23762.017717/2022-98; 23764.005989/2024-97; 23524.018602/2024-95; 23537.026145/2024-63; 23525.011515/2024-05; 23477.015789/2024-88; 23762.003554/2024-28; 23762.002937/2023-06; 23760.021285/2024-00; 23529.014935/2023-14; 23538.021673/2024-16.** Em atenção ao disposto na Resolução nº 220/2023 do Conselho de Administração (CA), publicada no Boletim de Serviço nº 1.601, de 24 de julho de 2023, e considerando o fluxo estabelecido na 548ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 09 de agosto de 2023, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou informações sobre demandas recebidas de Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh para contratações relacionadas ao Decreto nº 9.507, de 2018, que serão posteriormente comunicadas ao CA.

Processo 23760.007272/2024-10. O **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG)**, apresentou demanda de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais**, para a realização de exames de análises clínicas, considerando a diversidade de exames complementares necessários para o diagnóstico de patologias em pacientes. Informou-se que o laboratório de análises clínicas do hospital não dispõe de espaço físico, equipamentos e profissionais qualificados suficientes para a realização de tais exames. Em que pese haver, no quadro do HC-UFG, profissionais que poderiam atuar no atendimento da demanda em questão, registrou-se o reduzido volume de exames solicitados e a necessidade de investimento em parque tecnológico, o que não se justificaria em termos econômicos.

Processo 23760.011132/2024-46. O **HC-UFG** apresentou também demanda de **contratação de serviços continuados de realização de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de dependências hospitalares, administrativas, área externa e esquadrias do hospital**, com aplicação de parâmetros e padrões de qualidade e segurança, em conformidade com a legislação vigente. A DAI pontuou que se trata de serviço que requer demanda técnica especializada, com importância fundamental na redução e controle de infecções hospitalares. Ademais, destacou-se serem atividades passíveis de terceirização, por não haver cargo com atribuições semelhantes às da contratação em epígrafe no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh.

Processo 23540.016539/2024-54. O **Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal)**, apresentou demanda de **contratação de serviços continuados de nutrição e alimentação hospitalar**, incluindo o preparo e a distribuição de dietas normais e especiais, fórmulas infantis lácteas e não lácteas, produtos para Terapia Nutricional Enteral e Oral (TNEO) e manipulação e distribuição de leite humano pasteurizado, assegurando-se alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. A DAI explicou, em seu Parecer, sobre as principais diferenças práticas da atuação do profissional de nutrição que consta no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Ebserh e daquele profissional dessa área que é contratado de forma terceirizado: o primeiro, ao atuar na área de hotelaria hospitalar nos HUFs, é responsável pela contratação e fiscalização contratual concernentes à produção e distribuição de refeições hospitalares, enquanto o segundo é responsável pela operação do serviço em questão.

Processo 23530.007531/2023-35. O **Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)** apresentou demanda de **contratação de serviços de manutenção de equipamentos dosimétricos e analisadores de parâmetros de feixes de raios-X diagnóstico**, para manutenção corretiva e preventiva, com calibração e aplicação de peças. Informou-se que tais serviços são essenciais para avaliar o desempenho dos aparelhos emissores de raios-X diagnóstico, que compreende: raio-X convencional, mamografia, tomografia computadorizada, hemodinâmica, arco

cirúrgico, dentre outros. Trata-se de reforço ao ajuste da performance de aparelhos/equipamentos, com vistas à otimização de protocolos clínicos para a realização de exames e demais atividades pertinentes. A DAI registrou que a prestação dos serviços em tela é essencial para assegurar o funcionamento de equipamentos em conformidade com os padrões estabelecidos pelos fabricantes e as exigências previstas na legislação vigente, como a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 330/2019 da Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a Portaria nº 453/98 do Ministério da Saúde, que dispõem sobre os requisitos para funcionamento dos serviços de radiodiagnóstico e proteção radiológica. Ademais, fez-se referência também à Norma Regulamentadora (NR) do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE), que estabelece que os equipamentos sejam mantidos em condições adequadas de segurança, no sentido de minimizar riscos tanto para os profissionais quanto para os pacientes

Processo 23769.001185/2024-79. O **Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG)**, apresentou demanda de **contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para tomógrafo, mamógrafo e angiógrafo**, incluindo a reposição de peças, com fundamento na complexidade do parque tecnológico de equipamentos do hospital, o qual requer conhecimento técnico especializado em engenharia e manutenção para o seu pleno funcionamento. A DAI pontuou que a contratação em questão é necessária para assegurar melhor disponibilidade e celeridade em eventuais contextos de manutenções que possam vir a ocorrer, com consequente impacto nos atendimentos do hospital no âmbito do SUS.

Processo 23761.005211/2023-27. O **Hospital de Doenças Tropicais, da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT)**, apresentou demanda de **contratação de empresa especializada em serviços de controle de qualidade, levantamento radiométrico e teste de radiação de fuga para equipamentos, ambientes e acessórios de radiologia diagnóstica e intervencionista**. Informou-se que a realização de exames de radiologia diagnóstica utiliza radiação ionizante, de modo que devem ser adotadas providências no sentido de se reforçar a cultura de segurança e qualidade da estrutura, dos processos e dos resultados correspondentes, de acordo com as orientações estabelecidas pela RDC nº 611/2022 da Anvisa. Verificou-se que, na área de radiologia diagnóstica do HDT-UFT, não há documentação atualizada que comprove o atendimento aos requisitos de garantia de qualidade, tais como testes de aceitação e constância dos aparelhos de raio-X, realização de levantamento radiométrico e teste de radiação de fuga do cabeçote, conforme dispõe a referida RDC da Anvisa. Ademais, o hospital informou não possuir os requisitos para atender às normas da Anvisa.

Processo 23762.017717/2022-98. O **Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel)** apresentou demanda de **contratação de empresa especializada em serviços de ecocardiografia transesofágica**, os quais contribuem para a qualificação do processo terapêutico em ações assistenciais, com destaque para a definição de diagnósticos, e de formação profissional no hospital. Informou-se que o quantitativo é baseado no histórico de exames realizados, tendo sido estimados 20 (vinte) exames por ano para a contratação em epígrafe, de modo que se verificou não ser viável financeiramente a aquisição de sonda para a realização de ecocardiografia transesofágica.

Processo 23764.005989/2024-97. O **Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Jr., da Universidade Federal do Rio Grande (HU-FURG)**, apresentou demanda de contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia morfológica ou obstétrica, executados como exames de rotina, de urgência e emergência. Destacou-se que o HU-FURG, unidade de referência regional no atendimento de gestação de alto risco, informou sobre déficit de profissionais do cargo Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem, bem como sobre diligências realizadas para suprir essa demanda, tanto internamente com profissionais do hospital quanto no âmbito dos concursos públicos vigentes, contudo sem lograr êxito.

Processo 23524.018602/2024-95. O **Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI)** apresentou demanda de **contratação de serviços de exames laboratoriais de imunohistoquímica e imunofluorescência direta**, para complementação de testes diagnósticos realizados na Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do hospital. Registrou-se que o HU-UFPI é uma

Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon), com serviços de radioterapia e hematologia, sendo o exame de imuno-histoquímica largamente utilizado no diagnóstico e prognóstico de câncer. Explicou-se que as reações imuno-histoquímicas podem ser utilizadas em diferentes contextos, dentre os quais: identificação do tecido de origem de neoplasia indiferenciada; identificação do órgão de origem de neoplasia diferenciada; subclassificação de linfomas; pesquisa de fatores prognósticos, terapêuticos e índices proliferativos de algumas neoplasias; identificação de estruturas, organismos e materiais secretado por células; detecção de células neoplásicas metastáticas.

Processo 23537.026145/2024-63. O **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM)** apresentou demanda de **contratação de empresa especializada para a realização de exames de hemocultura automatizada** em pacientes com diagnóstico de sepse, cujo quadro clínico geralmente é complexo, sendo uma das principais causas de óbito de pacientes internados em Centros de Terapia Intensiva, além de contribuir para o prolongamento do tempo de internação de pacientes. Informou-se que, atualmente, os exames de hemocultura são realizados pela Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFGM, mediante contrato de locação de equipamentos de hemocultura, com fornecimento de insumos, contudo a empresa contratada emitiu comunicado de alerta global para atrasos intermitentes no fornecimento de meios de hemocultura, nos próximos meses, em razão da disponibilidade reduzida de plástico, matéria-prima utilizada na fabricação dos meios de hemocultura, o que afeta diretamente a sua capacidade de produção. Dessa forma, ressaltou-se o caráter de urgência para continuidade dos serviços públicos, de forma eficiente, célere e econômica, até que ocorra a normalização da situação da empresa contratada.

Processo 23525.011515/2024-05. O **Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes)**, apresentou demanda de **contratação de empresa especializada para a realização de exames de ressonância magnética** em pacientes internados e/ou recebidos no pronto-socorro do hospital. Trata-se de medida para continuidade dos serviços em contextos em que haja necessidade de manutenção do equipamento, tendo em vista que o Hucam-Ufes dispõe de 1 (um) aparelho de ressonância magnética. Lembrou-se que esse tipo de equipamento requer manutenções preventivas programadas semestrais, ocasiões em que o aparelho precisa ficar parado por 24 (vinte e quatro) horas aproximadamente. Ademais, pode haver necessidade de manutenções corretivas não programadas, em razão de falhas inesperadas no equipamento.

Processo 23477.015789/2024-88. O **Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ)** apresentou demanda de **contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia**, com elaboração de laudos técnicos situacionais, estudos preliminares e projetos básicos, com o objetivo de viabilizar a contratação de obra de reestruturação e reformas das unidades hospitalares do CH-UFRJ. Destacou-se que a Ebserh não dispõe de recursos materiais, equipamentos ou corpo técnico e operacional, nas diversas especialidades necessárias, para a execução de objeto de alta complexidade, como é o caso da demanda em epígrafe.

Processo 23762.003554/2024-28. O **HE-UFPel** apresentou demanda de **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, como laboratório de apoio para o hospital**, para atendimento por demanda em contextos como falta de energia elétrica, falha de equipamentos comodatados vinculados a exames de urgência, dentre outros. Registrou-se que o Laboratório de Análises Clínicas do HE-UFPel não possui gerador, de modo que, por vezes, não consegue resolver, de forma imediata, problemas em equipamentos comodatados.

Processo 23762.002937/2023-06. O **HE-UFPel** apresentou também demanda de **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais**, para a **realização de exames** de rotina que têm alto custo e complexidade, com vistas a obter confirmações de resultados com metodologias diferentes das utilizadas no laboratório do hospital. Informou-se que o HE-UFPel não dispõe de equipamentos para a realização da maioria dos exames que são objeto da contratação em

tela, pontuando-se o contexto de se tratar de hospital de médio porte, o quantitativo de exames demandados e o investimento em parque tecnológico, o que não se justifica em termos econômicos.

Processo 23760.021285/2024-00. O **HC-UFG** apresentou pleito de **contratação de empresa especializada em procedimentos de Anestesiologia**, em razão do déficit de profissionais dessa especialidade no hospital para atender à demanda de procedimentos anestésicos, com impacto em setores essenciais, como centro cirúrgico, maternidade, hemodinâmica e áreas de apoio diagnóstico. Ressaltou-se que o atual quadro de médicos anesthesiologistas do HC-UFG não é suficiente para a manutenção da continuidade dos serviços, especialmente em procedimentos de alta complexidade. Em que pese terem sido adotadas as providências pertinentes no âmbito de concursos públicos e processo seletivo simplificado (PSS), não se logrou êxito no preenchimento das vagas disponíveis dessa especialidade, com a consequente redução no número de procedimentos anestésicos realizados, além de impacto direto na prestação de serviços e no ensino no hospital.

Processo 23529.014935/2023-14. O **Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD)** apresentou demanda de **contratação de serviços especializados de dosimetria pessoal**, em cumprimento aos requisitos sanitários para **radiologia diagnóstica ou intervencionista**, bem como ao controle das exposições médicas, ocupacionais e do público em decorrência do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas. Nesse sentido, a manifestação técnica sobre o pleito menciona as normas pertinentes que devem ser observadas, com menção à necessidade de avaliação dos riscos ocupacionais e adoção de medidas de prevenção.

Processo 23538.021673/2024-16. O **Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS)**, apresentou demanda de **contratação de empresa especializada em procedimentos de Anestesiologia, eletivos e de urgência/emergência**, considerando que o atual quadro de médicos dessa especialidade, que totaliza 16 (dezesseis) profissionais, representa quantitativo insuficiente para realizar as atividades assistenciais do hospital. Destacou-se que foram convocados todos os candidatos aprovados da lista local e da microrregião do concurso público vigente, contudo houve a contratação de apenas 1 (um) médico anesthesiologista, o que corrobora o histórico de dificuldade de provimento no Humap-UFMS.

- Nos casos pertinentes, a Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) e a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) se manifestaram nos autos dos processos correspondentes, com análise dos méritos assistencial e de pessoal, respectivamente, considerando as particularidades das demandas apresentadas para fundamentar a autorização da DAI.

- Os processos apresentados foram adequadamente instruídos, com a documentação pertinente, de modo que a DAI autorizou as contratações dos processos em epígrafe, considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 220/2023 do CA.

- A Diretoria Executiva ratificou, por unanimidade, as contratações dos HUFs da Rede Ebserh autorizadas pela DAI, conforme informações apresentadas, com encaminhamento ao CA, nos termos da Resolução nº 220/2023 do CA. Editadas Certidões da Secretaria-Geral, incluídas nos respectivos processos, para consignar as deliberações da Direx.

3) Processo 23477.020200/2024-63. A DGP, com informações complementares da Ouvidoria-Geral, informou sobre o processo de **nomeação de Ouvidor para a Maternidade Climério de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA)**, considerando o disposto no Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh e na Norma-SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH. Trata-se de indicação da Ouvidoria-Geral, com base na prerrogativa da área para selecionar os titulares das Ouvidorias dos HUFs da Rede Ebserh, com observância aos requisitos da Portaria-CGU nº 1.181, de 2020, da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como nos critérios estabelecidos nos normativos internos da Ebserh, quando for o caso, para seleção de ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas. O Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh prevê que a seleção dos titulares das Ouvidorias dos HUFs pode ocorrer após realização de processo seletivo ou por indicação direta, sem realização de processo seletivo, sendo necessária, nessa última hipótese, aprovação da Diretoria

Executiva, motivo pelo qual o processo foi encaminhado para deliberação do colegiado. Nos documentos que compõem os autos do processo em epígrafe, constam as seguintes informações apresentadas pela Ouvidoria-Geral a respeito da indicada: formação acadêmica em licenciatura em Matemática, com pós-graduação em Políticas Públicas Educacionais; experiência profissional como Secretária Municipal de Ação Social, Educação e Juventude na prefeitura municipal de Cairu, Bahia; Diretora Administrativa e Financeira do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Baixo Sul; além de participação em cursos e eventos na área administrativa e de gestão de pessoas. Registrou-se que foi realizada entrevista *online* com a indicada, na qual foram identificadas qualificações adicionais, bem como disposição para assumir o cargo de Ouvidor da MCO-UFBA, da Rede Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação de Isabela Leite Brito para o cargo de Ouvidor da MCO-UFBA, da Rede Ebserh, considerando o disposto no Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh e na Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, de 27 de maio de 2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas. Editada a Resolução nº 1100/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

4) Informes.

- A DAS comentou sobre a realização do evento '*Roda de Conversa com a DAS e os HUFs: dialogando sobre as vivências, potências e desafios na Rede Ebserh*', nos dias 23 e 24 de outubro de 2024, como oportunidade de promoção de diálogos construtivos, compartilhamento de boas práticas e soluções inovadoras para o aprimoramento da gestão e do cuidado em saúde. Houve 194 (cento e noventa e quatro) trabalhos inscritos e mais de 500 (quinhentas) pessoas envolvidas no evento, que contou com discussões interessantes e proveitosas.

- A DAS informou sobre a necessidade de realização de reunião extraordinária da Direx, em meio eletrônico, em 31 de outubro de 2024, para deliberar sobre o Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital Universitário de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), cuja documentação está sendo finalizada nos autos do Processo 23541.023447/2023-30.

- A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) informou sobre a realização das provas do Exame Nacional de Residência (Enare), no dia 27 de outubro de 2024, sem intercorrências.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARISSA LÔBO RAMOS

Conjur

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 08/11/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliane Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 08/11/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 14/11/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Galdi, Diretor(a)**, em 18/11/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 22/11/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 24/11/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 25/11/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 10/12/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 16/12/2024, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44075744** e o código CRC **2871104F**.

Referência: Processo nº 23477.029429/2024-63 SEI nº 44075744